

DECRETO Nº 8496/94  
de 04 de agosto de 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1057 de 12/08/94

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 500.318,61

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º da Lei no 4530 de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 500.318,61 (quinhentos mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>SECRETARIA GERAL</b>	
15.10	Junta Municipal de Recursos
15.10-0307020.2012	Remuneração de Serviços Pessoais 8.500,00
15.10-3131	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>	
20.40	Manutenção dos Serviços
20.40-0307024.2004	Material de Consumo 500,00
20.40-3120	Outros Serviços e Encargos 1.500,00
20.40-3132	
<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS</b>	
20.50	Manutenção dos Serviços
20.50-0307021.2004	Remuneração de Serviços Pessoais 1.500,00
20.50-3131	Publicação de Editais
20.50-0307021.2009	Outros Serviços e Encargos 60.000,00
20.50-3132	
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
<b>SECRETARIA GERAL</b>	
25.20	Manutenção dos Serviços
25.20-0308030.2004	Outros Serviços e Encargos 1.200,00
25.20-3132	
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
30.20	Manutenção dos Serviços
30.20-0377021.2004	Outros Serviços e Encargos 250,00
30.20-3132	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</b>	
40.23	Manutenção do Ensino
40.23-0842188.2038	Outros Serviços e Encargos 120.000,00
40.23-3132	Manutenção do Ensino Especial
40.23-0849252.2037	Outros Serviços e Encargos 47.000,00
40.23-3132	
<b>DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL</b>	
40.32	Programa de Alimentação
40.32-0842471.2055	Outros Serviços e Encargos 130.000,00
40.32-3132	
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
45.20	Competições Desportivas em Geral
45.20-0846224.2066	Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00
45.20-3131	

Estado de São Paulo  
cont. do decreto nº 8496/93 - fls. 02.

45.20-0846228.4041	Manutenção de Eventos Recreativos	
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS	
45.30-0846228.4043	Centros Desportivos Comunitários	
45.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.6062	Núcleo de Apoio ao Trabalho Social	
50.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.238,06
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-1060328.2057	Limpeza Urbana	
55.30-3132	Outros Serviços e Encargos	64.300,00
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
65.30-4110	Obras e Instalações	11.330,55
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2002	Homenagens e Recepções	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
80.20-0307021.2085	Correios e Telégrafos	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
<b>GABINETE DA PREFEITA</b>		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	250,00
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
15.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
15.30-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
15.30-3111	Pessoal Civil	8.500,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-0307024.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
20.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2050	Material de Manutenção	
20.50-3120	Material de Consumo	61.500,00
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
25.20	SECRETARIA GERAL	
25.20-0308030.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
25.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1058021.2004	Manutenção dos Serviços	
35.20-4110	Obras e Instalações	5.665,28
35.20-1376448.2028	Saneamento em Geral	
35.20-4110	Obras e Instalações	5.665,27

cont. do decreto nº 8496/94 - fls. 03.

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.1041	Construção de Creches/IMIS	
40.24-4110	Obras e Instalações	250.000,00
40.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
40.25-0841190.1033	Construção e/ou Ampliação de Escolas	
40.25-4110	Obras e Instalações	47.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS	
45.30-0846228.1085	Ampliação e Reforma dos Centros Esportivos	
45.30-4110	Obras e Instalações	40.000,00
	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços	
50.10-3120	Material de Consumo	1.558,85
50.10-1581486.6062	Núcleo de Apoio ao Trabalho Social	
50.10-3111	Pessoal Civil	8.679,21
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
55.20-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
55.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
55.20-0307021.2021	Conservação da Frota	
55.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
55.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30-1376448.2028	Saneamento em Geral	
55.30-3120	Material de Consumo	4.300,00
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0340021.6065	Codivap	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00

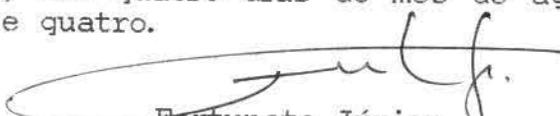
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de agosto de 1994.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos